

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 046/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA ELEVADORES SALLES VENDAS E MANUTENÇÃO EIRELI (Processo Licitatório nº 10/2021)

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ELEVADORES SALLES VENDAS E MANUTENÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.925.006/0001-66, com sede a rua Primo Capelo, nº 183, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-062, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Claudinei Gonzaga Sales**, brasileiro, portador do Registro Geral nº. MG 4967436, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.512.996-49, residente e domiciliado na Rua Murilo Teixeira, nº 175 Bairro Santo Antonio, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.503-146, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e dois de março de dois mil e vinte e dois – 22/03/2022, findando em vinte e um de março de dois mil e vinte e três – 21/03/2023

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SÉTIMA:

DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 11 de janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Edna Maria Lopes Dias

Secretária Municipal de Planejamento


ELEVADOR SALLES VENDAS E MANUTENÇÃO EIRELI

Claudinei Gonzaga Sales

CONTRATADA


PAULO HENRIQUE DA MOTA
Procurador-Geral do Município
Matrícula 08439